

ATA Nº 002/2024

Às oito horas e trinta minutos do dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, na modalidade virtual, estando presentes nesta reunião, através de videoconferência realizada por intermédio do aplicativo Zoom, os Senhores(as) Rodrigo Sisnandes Pereira – **Presidente da Comissão Eleitoral**, Bernardo Baggio, Rosaura Cunha Teixeira de Mello, Júlio de Azambuja Borges, Eduardo Alexandre Dutra Zimmermann e Celionara Wiggers Piccini Guimarães, membros da Comissão Eleitoral, para dar sequência ao processo eleitoral do ano de 2024, em conformidade com o Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo na Súmula da Ata nº 871, datada de 14/03/2024. Registrou-se que os presentes deverão tratar dos seguintes assuntos: **UM) ANÁLISE E CONFERÊNCIA DAS INSCRIÇÕES COM CHECKLIST DO PROCESSO ELEITORAL:** Inicialmente, o Sr. Rodrigo, Presidente da Comissão Eleitoral, saudando a todos, realiza a abertura da reunião com a apresentação da pauta dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo presente Comitê Eleitoral. De pronto, o Conselheiro Eduardo sugeriu a criação de um grupo de *WhatsApp*, informal e temporário, para facilitar a comunicação entre os membros da Comissão Eleitoral, no que diz respeito ao processo em andamento. A Secretaria ficou responsável por tal criação. Para iniciar o assunto a que se refere esse item, foi projetado em tela o registro de inscrições dos candidatos à representantes dos participantes e assistidos no Conselho Deliberativo, no Conselho Fiscal e nos Comitês de Acompanhamento de Planos – CAP's, detalhando a documentação enviada pelos candidatos, em formato *checklist*, e com a proposição de algumas informações cadastrais previamente preenchidas pela área técnica. O Conselheiro Julio sugeriu que fossem avaliados exclusivamente os pontos ainda não vistos pela área operacional, descartando, assim, os itens cadastrais, porém, permitindo intervenções, em caso de dúvidas. Todos concordaram com tal sugestão e, a partir desse entendimento, os três principais pontos restantes a serem observados ficaram definidos como os que seguem: 1. Declaração da empresa ou entidade a qual esteja, ou esteve vinculado e que declare as atividades exercidas pelo candidato, 2. Possuir comprovada experiência de no mínimo três anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria e 3. Ter reputação ilibada, conforme os preceitos descritos na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023. Sendo essa a organização inicial, os membros da Comissão Eleitoral iniciaram a avaliação de candidatos por ordem alfabética, começando pelos dois candidatos inscritos para o Comitê de Acompanhamento de Planos – CAP, seguido dos oito candidatos inscritos para o Conselho Deliberativo e finalizando com os três candidatos inscritos para o Conselho Fiscal. O Presidente da Comissão Eleitoral iniciou a análise das inscrições pela documentação do candidato **Andre Stalliveire**, inscrito para o Comitê de Acompanhamento de Planos – CAP do Plano CRM. Em tela foram demonstradas as certidões negativas, da justiça federal e da justiça estadual, a certidão do Comitê de Ética, o devido Requerimento de Inscrição e as demais comprovações obrigatórias,

como a Declaração da Empresa e a de Experiência obrigatória – todos documentos previstos como obrigatórios no Regulamento Eleitoral 2024. A documentação considerada de acordo e o candidato teve, então, sua candidatura aprovada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Eleitoral. Esse modelo foi utilizado durante todo o processo que segue, de análise e de conferência das inscrições nas Eleições. Avançando, foi analisada a inscrição de **Breno Batista Plentz**, inscrito para o Comitê de Acompanhamento de Planos – CAP do Plano RGE I, sendo projetada em tela a documentação enviada pelo candidato. Verificou-se que os documentos preenchiam os requisitos obrigatórios, solicitados via Regulamento e, então, o Presidente Rodrigo, com a concordância de todos, aprovou tal candidatura. Abrindo a relação de inscritos para o Conselho Deliberativo, iniciou-se a observação a partir do candidato **Amarildo Pedro Cenci** que, por prévia análise e confirmada pela documentação em tela, foi considerado pelo Presidente Rodrigo, e por todos os demais presentes, inapto ao pleito. A razão para a reprovação da inscrição está no desacordo com a regra descrita no Art. 3º, Inciso II, do Regulamento Eleitoral 2024, em anexo a esta Ata. O candidato exerce cargo de Diretor Financeiro em Instituidor da Fundação Família Previdência, sendo, esse, o SINPRO/RS – Sindicato dos Professores do Ensino Privado – RS, conforme informações oficiais e também conforme documentos enviados pelo próprio candidato. Outro ponto que configura a inaptidão foi a não comprovação de experiência de no mínimo 3 anos definida no Inciso III do Art. 3º do Regulamento Eleitoral. Dando sequência à análise, o próximo candidato a ter sua documentação conferida foi **Armando Afonso Amaral** com sua inscrição projetada em tela. A documentação foi aprovada, por unanimidade, estando ele apto ao pleito. Continuando o processo de verificação, foi analisada a inscrição de **Carolina da Conceição** que teve a documentação exposta e aprovada por todos os membros da Comissão, tornando apta, assim, sua candidatura. Na sequência foi analisada a documentação do candidato **Evandro Bremm**, considerando este apto por unanimidade. Ainda, seguindo na análise do inscritos para o Conselho Deliberativo, foi também analisado o envio de **João Andersen Corte Real**. O conselheiro Eduardo Zimmermann sinalizou que a declaração que remete à experiência na Patrocinadora CEEE consta sem assinatura e, portanto, essa certidão não possui valor de análise para a Comissão Eleitoral. Entretanto, juntada à documentação consta a Declaração de Atividade da FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, que atesta a experiência. Assim, a inscrição de João Andersen Corte Real também foi considerada apta por unanimidade. Na sequência, foi verificada, da candidata **Luciane Nunes Zanini de Oliveira**, a documentação que estava em total acordo com o solicitado e, então, assim, teve a inscrição deferida para participação no pleito por unanimidade. **Manoel Gomes Filho** foi o seguinte inscrito a ter a documentação projetada em tela. Ao realizar análise, o Conselheiro Eduardo sinalizou entender que o Atestado de Experiência do candidato não atendia ao requerido, porém, quis ouvir as opiniões dos demais. O Conselheiro Julio pontuou que o inscrito, não a comprovou via documentação. Apesar do candidato citar as atividades em sua qualificação pessoal, por não apresentar documento que as comprove, sua inscrição

não foi aceita. Finalizando as inscrições para o Conselho Deliberativo, **Sandro Rocha Peres** foi o candidato a ter sua documentação analisada. Com todos de acordo, foi considerada apta também essa inscrição. Finalizada a análise das candidaturas para o Conselho Deliberativo, o Conselheiro Julio faz uma colocação questionando sobre participantes que possuem mais de um plano na Entidade e o procedimento de votação nas Eleições. Presidente Rodrigo esclareceu que o voto é realizado por CPF, sendo único, e que isso está claro no Regulamento. O Conselheiro Eduardo apontou que, mesmo aqueles que são, concomitantemente, aposentados e pensionistas, o voto é realizado por CPF e, portanto, segue sendo unitário. Dando sequência a verificação das inscrições, foi aberta a análise dos candidatos ao Conselho Fiscal, sendo **Antonio Carlos Weizemann** o primeiro a ter sua documentação analisada. A documentação considerada completa e de acordo e, assim, foi registrada por unanimidade a aptidão ao pleito. O candidato **Jorge Eduardo Saraiva Bastos**, foi considerado inapto à candidatura pelo fato de não ter enviado declaração comprobatória de experiência. Por fim, foi feita a análise da documentação de **Jorge Luiz Ferreira**, o qual foi considerado apto ao prosseguimento do processo por unanimidade dos membros da Comissão Eleitoral. Os membros presentes registraram o conhecimento das etapas previstas pelo cronograma em conformidade com os prazos e etapas descritos no Regimento Eleitoral. O Presidente Rodrigo solicitou a presença na reunião do responsável pela área técnica Gerência de Informática, colega Cristiano Jacobsen, para a devida explanação sobre o próximo item desta ata. Às dez horas e cinco minutos, o Presidente Rodrigo precisou se ausentar, em nome de outra reunião já marcada anteriormente, e, assim, nomeou, em consenso com os demais membros da Comissão, o Diretor Financeiro Bernardo Baggio como substituto da Presidência desta Reunião. **DOIS) DEFINIÇÃO DE PLATAFORMA PARA REALIZAÇÃO DE VOTAÇÃO:** Avançando com os trabalhos, Cristiano se fez presente na reunião para explanar, objetivamente, sobre as opções de Plataforma para Realização de Votação das Eleições. Em tela, ele demonstrou propostas de quatro empresas, das oito consultadas pela área técnica. Três empresas consultadas não retornaram com proposta e uma, a DATA A, declinou da participação por não possuir URA. Das empresas consultadas, a INCORPTECH foi a opção financeiramente mais econômica e com processos já realizado na PETROS, PREVCOM e REAL GRANDEZA. Cristiano informou que todas as empresas que retornaram com propostas têm capacidade para atender à demanda e suportam a média de votos recebidos, tendo como referência os pleitos anteriores. Assim, por unanimidade, o comitê optou pela INCORPTECH. E por nada mais haver a tratar, às 11h, foi encerrada a reunião da qual, eu, Lucio Daniel Sartori, Secretário designado, lavrei a presente ata que, após lida foi assinada pelos presentes e por mim.

Rodrigo Sisnandes Pereira – **Presidente da Comissão Eleitoral**,
Representante da Diretoria Executiva.

Bernardo Baggio,

Representante da Diretoria Executiva.

Rosaura Cunha Teixeira de Mello,
Conselheira Eleita – Representante do Conselho Deliberativo.

Júlio de Azambuja Borges,
Conselheiro Indicado – Representante do Conselho Deliberativo.

Celionara Wiggers Piccini Guimarães,
Conselheira Eleita – Representante do Conselho Fiscal.

Eduardo Alexandre Dutra Zimmermann,
Conselheiro Indicado – Representante do Conselho Fiscal

Lucio Daniel Sartori
Secretário Designado.